



Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.240 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1991
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA
IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 3.000.000,00 (TREIS
MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e **LEI sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros).

	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	10.1	<u>Administração</u>	
3192.01	3.07.0212.085	Despesas Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.000.000,00
3265.01	3.07.0332.086	Juros de Outras Dividas	Cr\$ 2.000.000,00
		Total da Suplementação	Cr\$ 3.000.000,00
			=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de fevereiro de 1991.

Nelson Assad Ayub
 Nelson Assad Ayub (Dr.)
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves
 Aristeu Alves
 Diretor Administrativo